

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI		
Objeto da demanda	Aquisição de Maquinas e Equipamentos.		
Responsável pela formalização da demanda		Matrícula	
Jamerson William Alves da Costa		128988-8	
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura		
E-mail		Telefone	
jw.ac83@hotmail.com		(91) 98508-7936	

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MEMBRO	NOME TITULAR	MATRÍCULA	CPF
Integrante requisitante	Clebson da Silva Gomes de Almeida	100140-0	778.226.172-49
Integrante requisitante	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04
Integrante requisitante	Virgínia Soares Silva	129182-3	997.457.802-78

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

3.1. Aquisição de Máquinas e Equipamentos irá suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura visando a sua utilização, primordial para atender as necessidades do Programa "Agricultura para Todos" em áreas periurbanas da cidade e no meio rural, a serem utilizados na recuperação de áreas degradadas, execução de serviços de preparo do solo (limpeza, correção do solo, gradagem, nivelamento, plantio, tratos culturais, aplicação de defensivos agrícolas, entre outros) contribuindo com uma prestação de serviços mais eficientes, beneficiando todas as cadeias produtivas no município.



4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.
1	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS COM GABINE FECHADA E MINIMO 100 CV.	UNID.	2

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. O município de Augusto Corrêa com seus 46.937 habitantes, conforme IBGE 2021, desenvolve atividades baseadas no âmbito da agricultura, pecuária e pesca. A agricultura que predomina no município são os cultivos de mandioca e o feijão, mas os produtos que mais distinguem são o fumo, a malva, o arroz de sequeiro, além das culturas de banana, coco, laranja, maracujá, pimenta-do-reino, algodão e milho. A pecuária é uma atividade de pouca expressão econômica para o município e tem sua base na criação do gado bovino.

5.2. A atividade pesqueira no município é da maior importância, uma vez que concorre para a economia local, através da geração de empregos e de impostos, além de garantir o abastecimento da população e de possibilitar considerável exportação de pescado.

5.3. O extrativismo vegetal apesar da atividade não se caracteriza como suporte da economia local, o município tem e explora algumas espécies vegetais. Destacam-se buriti, açaí, a castanha de caju, carvão vegetal, lenha e madeira em tora. Com esse projeto pretende-se beneficiar diretamente e indiretamente produtores familiares rurais, moradores das comunidades do município de Augusto Corrêa.

5.4. O município de Augusto Corrêa caracteriza-se por possuir aptidão produtiva/agrícola na agricultura familiar despontado como uma alternativa viável na geração de emprego, renda e na melhoria na segurança alimentar das famílias. Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir máquinas e equipamentos para melhor executar as suas atividades e aumentar suas produções (produtividade), pleiteia-se a aquisição de máquinas e equipamentos que possibilitará atender aos agricultores/produtores do município, contribuindo para a implantação e o aumento da atividade agrícola no setor rural;

5.5. Favorecerá a diminuição dos custos de produção dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades,

intensificando ajuda e atuação no preparo do solo, na colheita e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda dos serviços para além do que serão ampliados e melhorados nos atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;

5.6. O trator agrícola é uma máquina multitarefas que pode ser utilizada em várias atividades, como arar, cultivar, plantar, distribuir adubos e fertilizantes, entre outras. Logo, contribuirá para a sustentabilidade das operações agrícolas visando diminuir o esforço físico dos agricultores, permitindo que eles cultivem mais terras com menos pressão sobre os recursos naturais.

5.7. A escassez de mão de obra qualificada pode ser um grande desafio ao agricultor familiar e produtor rural, com a aplicação da mecanização agrícola na unidade de produção é possível realizar atividades de cunho repetitivo com precisão, como por exemplo a colheita de insumos. Assim como, permitirá a otimização dos processos de produção, por meio de máquinas e implementos prezando pelo desenvolvimento, operação e planejamento eficientes na propriedade rural;

5.8. Estimasse resultados positivos como a melhora e o aumento da produção agrícola, produtividade, rendimento atentando-se ao custo-benefício, a obtenção de produtos de boa referência, qualidade e segurança alimentar, a aquisição de bens duráveis para dar-se a continuidade aos trabalhos desempenhados em propriedades de pequeno e médio porte;

5.9. Dará a oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo, o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural;

5.10. Portanto, diante do que determina política agrícola torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão desta Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA e indispensável se faz a contratação para aquisição do objeto preterido.



6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Entregar o objeto preterido no prazo estabelecido a partir da assinatura do contrato;

6.2. Efetuar a entrega de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;

6.3. Repor o objeto que apresentem danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e no máximo 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

6.5. O objeto preterido entregue, será verificado e testado para analisar se estão de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, com a quebra dos mesmos, os quais deverão ser substituídos no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e no máximo 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;

6.6. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no momento da entrega do objeto ou da nota fiscal de aquisição para efeito de verificação posterior de sua conformidade com o Contrato;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 úteis (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7. PROPOSTAS E ORÇAMENTOS

7.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas contendo as seguintes informações: os material(is) e/ou objeto a ser(em) adquirido(s), ou os serviços a serem prestados; quantidade; valor unitário(em Reais); Valor total (em Reais); Prazo de entrega do(s) item(s); Informações da empresa, como: Nome fantasia (opcional); Razão Social; CNPJ; Endereço; Logotipo da empresa. Nome e telefone do responsável em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos com a aquisição, estimasse resultados positivos como a melhora e o aumento da produção agrícola, produtividade, rendimento atentando-se ao custo-benefício, a obtenção de produtos de boa referência, qualidade e segurança alimentar, a aquisição de bens duráveis para dar-se a continuidade aos trabalhos desempenhados em propriedades de pequenos e médios produtores e agricultores familiares do município de Augusto Corrêa-PA.

8.2. Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas de pneu com cabine fechada e mínimo 100 CV, tem por finalidade atender ao programa Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável, tornando-se as etapas de trabalho agrícola mais rápidas e econômicas, estas atividades automatizadas aumentam a produtividade e a competitividade da lavoura, sendo assim levando benefícios a todos os trabalhadores rurais, com a otimização do uso do tempo, redução de perdas, redução de riscos e aumento da qualidade dos produtos.

9. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade** 0601 - Secretaria Municipal de Agricultura;
- **Dotação Orçamentária** 20 605 0020 1.046 - Aquisição de Patrulha Mecanizada;
- **Classificação Econômica** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;
- **Sub-elemento** 4.4.90.52.40 - Máquina, equipamento agrícola/rodoviário
- **Fonte de Recurso** 17000000.

Será executado com recurso de transferência especial do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), referente ao ano de 2022 em consonância com o Convênio N° 937665/2022, objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos, Proposta N° 028396/2022, Processo N° 21000.126620/2022-61.

10. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.0 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição do objeto preterido e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos dispositivos legais vigentes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver;

10.2.A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego dos serviços inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

Membro	Nome Titular	Matrícula	CPF
Fiscal Titular	Afonso Luiz de Athayde Cavalcante	010021-8	250.971.562-34
Fiscal Substituto	Edson Edelson Brito Lisboa	100794-7	933.575.322-04

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Solicita-se a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela a obtenção do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela aquisição contratada;

12.3. Os casos omissos no Termo de Referência, serão supridos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024; e suas alterações, se houver;

12.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 20 de março de 2025.



Jamerson William Alves da Costa
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 007/2025-GAB/PREFEITO

Jamerson William Alves da Costa
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 007/2025-GAB. PREFEITO